



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA VILMA QUEIROZ

PROJETO DE LEI N°. 357/2013.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção sustentável de pequenas pontes de acesso em concreto ou aço entre ruas, becos, travessas e diversas formas de logradouros públicos, e dá outras providências”.

Art. 1º - Esta Lei torna obrigatória a construção sustentável de pequenas pontes em concreto ou aço entre ruas, becos, travessas, vielas e outras formas de logradouros públicos, no âmbito do Município de Manaus.

Art. 2º - Fica estabelecido que todas as pontes de acesso em madeira ou material afim serão substituídas por concreto ou aço sustentável e adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 3º - Fica instituído que todas as pequenas pontes em madeira serão substituídas por pontes de concreto ou aço no período inferior a cinco (05) anos, em todos os logradouros públicos de Manaus.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus (AM)., Plenário Adriano Jorge, 03 de setembro de 2013.

VILMA QUEIROZ

Vereadora do PTC



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA VILMA QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa garantir a preservação e o uso demasiado de madeira de lei da Amazônia, garantindo a sustentabilidade e modo indiscriminado desse produto de origem vegetal. Vale aqui salientar que a madeira usada com destinação à construção de pontes e outros feitos afins não garante **segurança, durabilidade, economia, mobilidade e acessibilidade** aos cidadãos. Estes cinco itens aqui mencionados são os argumentos que avalia o pleno uso sustentável da ponte de concreto, em determinados logradouros públicos de nossa cidade.

Em todas as Zonas urbanas da cidade de Manaus existe a necessidade da construção de pontes de acesso e em alguns casos a necessidade de recuperar e até revitalizar suas instalações. Desta forma estamos contribuindo com a sustentabilidade urbana e creditando à natureza seu valor ecológico aos biomas naturais da região amazônica.

A maior parte da produção madeireira da Amazônia, segundo o IMAZON – Fatos Florestais – 2005, é consumida no Brasil, sendo o Estado de São Paulo o maior consumidor, respondendo por 15% do consumo nacional, utilizando a madeira principalmente na indústria moveleira e na construção civil. Isto mostra ainda o grande uso de produto na construção civil. O que representa 33% (andaimes, formas p/ concreto) e 13% para pisos, pontes e esquadrias.

É notório que o produto que substitui a madeira, isto é, o concreto, ferro ou aço tanto garante segurança, economia e durabilidade quanto melhor acessibilidade ao pedestre, inclusive àqueles que possuem mobilidade reduzida. Diante destes argumentos, conclamo aos nobres pares deste Poder Legislativo o apoio ao PL em pauta.

Manaus (AM), Plenário Adriano Jorge, 03 de setembro de 2013.

VILMA QUEIROZ

Vereadora do PTC